PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

OFÍCIO GAB/PM Nº 203/2018

Fênix, em 31 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Segue mensagem justificativa em anexo.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fênix
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 34/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 34/2018, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fênix, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a efetuar a devolução de recursos a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), em virtude do termino do prazo para a utilização dos recursos.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, vendo a necessidade da entidade em gerir a instituição, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, e solicito a tramitação deste projeto em regime de URGÊNCIA.

Fênix/PR, em 29 agosto de 2018.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2018, na LOA 2018 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
07.003.08.243.0055.6.007. 3.3.90.93.00.00	p	PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE - BRINQUEDOTECA	*CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS*	*UNIDADES*	31879	R$ *5.882,19*
TOTAL						***R$ 5.882,19***

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2017 de 30 de junho de 2017(Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2018 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.08.243.0055.6.007.

PROGRAMA	**PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE - BRINQUEDOTECA**				
OBJETIVO	***ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 128/2013 QUE DEFINE O PROJETO "BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE: O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO"***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	***ATRAVÉS DE AÇÕES DE COOFINANCIAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO VOLTADOS A CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS O MUNICIPIO BUSCA ATENDER ESSA PARCELA DA SOCIEDADE QUE NECESSITA DE CUIDADOS NA TENTATIVA DE SOCIABILIZAR E PROPORCIONAR MOMENTOS DE DIVERSÃO E ACOMPANHAMENTO***	PROGRAMA	***UNIDADE***	1	R$ 5.882,19

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.882,19 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2018, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.6.007

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	07	003	08						
Atenção Básica	07	003	08	243					
Serviços de Utilidades Publica	07	003	08	243	0055				
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	07	003	08	243	0055	6.007	3.3.90.93.00.00	31879	R$ 5.882,19
TOTAL GERAL									**R$ 5.882,19**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação no valor de R$ 5.811,38 (CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) e § 1º, inciso II provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 70,81 (SETENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) conforme abaixo:

ANULAÇÃO

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
07.003.08.243.0055.6.007. 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00	p	PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE - BRINQUEDOTECA	*CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS*	*UNIDADES*	31879 31879	R$ *4.989,38* R$ 822,00
TOTAL						***R$ 5.811,38***

Excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.21.00.11.84.00	31789	RECEITA DE REMUNERAÇÃO GOVERNAMENTAIS-ECA/FMDCA	R$ 70,81
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 70,81**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 29 de agosto de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal